DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

23 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7483{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 2

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DA SELEÇÃO DAS INICIATIVAS FINALISTAS 1º PRÊMIO DE INTEGRIDADE “MANDOU BEM”

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 3º e 35 do Regulamento do 1º Prêmio de Integridade “Mandou Bem”, considerando a votação eletrônica realizada pelos membros do Comitê de Governança Pública (CGOV), no período de 12 a 16 de novembro de 2026, nos termos dos arts. 12, 13, 13-A e 13-B do Regulamento, com a redação dada pelo 1º Aditivo, e em cumprimento ao disposto no art. 14, TORNA PÚBLICO o resultado da seleção das iniciativas finalistas, conforme segue:

1. DAS INICIATIVAS FINALISTAS:

Foram selecionadas as seguintes iniciativas, relacionadas em ordem alfabética das siglas dos órgãos responsáveis, sem classificação entre si:

I – Secretaria Municipal de Educação (SME): “Central de Históricos Escolares”;

II – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica (SMGE): “Chamamento Público permanente para o uso qualificado de espaços públicos (Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SMGE)”; e

III – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SEPLAN): “PlanejaUdi: Consulta de Uso do Solo on-line, gratuita e com resultado imediato (WebGeo)”.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO:

Nos termos do art. 14, inciso II, do Regulamento, a seleção das iniciativas finalistas considerou os seguintes aspectos:

I - SME – Central de Históricos Escolares: destacou-se pelos critérios de inovação e potencial disseminação, ao automatizar a elaboração de históricos escolares, assegurando rastreabilidade das fontes e a conferência humana obrigatória, com possibilidade de replicação na Rede Municipal de Ensino;

II - SMGE - Chamamento Público permanente para o uso qualificado de espaços públicos: destacou-se pelos critérios de inovação e potencial de disseminação, ao instituir procedimento permanente, público e isonômico para utilização de bens municipais, com mecanismos de verificação de idoneidade e registro das interações com agentes públicos; e

III - SEPLAN - PlanejaUdi: destacou-se pelos critérios de inovação e relevância para a integridade, ao disponibilizar consulta automatizada, gratuita e imediata sobre o uso do solo, mediante aplicação uniforme das regras urbanísticas e emissão de documento com código de verificação.

3. DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Em observância ao art. 12 do Regulamento, foram registrados os seguintes impedimentos de membros do CGOV na avaliação das iniciativas vinculadas aos respectivos órgãos:

I – Livia Mendes de Paula, Secretária Municipal de Gestão Estratégica, quanto à iniciativa da SMGE;

II – Guilherme Silveira Marques, Secretário Municipal de Governo, quanto às iniciativas da SME, da SEGOV e da SEINFRA;

III – Henckmar Borges Neto, Secretário Municipal de Finanças, quanto à iniciativa da SMF; e

IV – Geraldo Alves Mundim Neto, Procurador-Geral do Município, quanto à iniciativa da PGM.

Nas avaliações abrangidas pelos impedimentos, atuou como substituto o Secretário Municipal de Comunicação, Paulo Eduardo Vieira, exclusivamente em relação às respectivas iniciativas, conforme previsto no art. 12, §§ 5º e 6º, do Regulamento.

4. DAS DEMAIS OCORRÊNCIAS DA SELEÇÃO

Registra-se que:

I – não houve indicação de representantes, nos termos do art. 12, §§ 7º a 10, do Regulamento;

II – não houve desconsideração de notas, conforme previsto no art. 13-A, §§ 5º e 6º, do Regulamento; e

III – não foi necessária a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 13-B, §§ 1º e 4º, do Regulamento, uma vez que nenhum empate interferiu na definição das três iniciativas finalistas.

5. DA DIVULGAÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Fica determinada à Subcontroladoria de Integridade a divulgação do resultado da seleção nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Uberlândia, previamente ao início da votação dos servidores, observando-se o prazo estabelecido no Anexo I do Regulamento, nos termos do art. 14, parágrafo único, e dos arts. 29, inciso X, e 32.

As três iniciativas finalistas serão submetidas à votação dos servidores municipais, na forma dos arts. 15 e 16 do Regulamento, para definição da iniciativa vencedora do 1º Prêmio de Integridade “Mandou Bem”.

Uberlândia, na data da publicação.

MODESTO GERALDO RABELO
Controlador-Geral do Municipal.

Publicado por: Claudiana Aparecida da Silva
Código identificador: 13e4e155-6524-4201-8138-89c4d9dd1fa2